GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

Termo de Referência 126/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
126/2026	120636-GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	MARCELA DUARTE DE SOUZA	27/10/2026 13:53 (v 0.7)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		67532.003857/2026-91

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material de Ferramenta, Equipamento Industrial, Refrigeração e Equipamento para Escritório, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESCADA EXTENSIVA 2X12 DEGRAUS 3,65 X 6,17 METROS, EM ALUMÍNIO.	296408	UN	1	1	R$ 716,22	R$ 716,22
2	ALICATE BOMBA D´ÁGUA 12 POLEGADAS, COM ÁREAS DE ADERÊNCIA COM DENTADO LONGITUDINAL, ARTICULAÇÃO ENCAIXADA E 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM, COM CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS. FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO.	604429	UN	1	9	R$ 150,97	R$ 1.358,73
3	ALICATE DE BICO 6" – CORPO EM AÇO CARBONO FORJADO, CABO ISOLADO ANTIDERRAPANTE, INDICADO PARA DOBRAR, SEGURAR E CORTAR FIOS E TUBOS PEQUENOS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS RESIDENCIAIS E PREDIAIS. EQUIPAMENTO PROFISSIONAL. SIMILAR AO PADRÃO GEDORE OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	267982	UN	1	9	R$ 27,45	R$ 247,05
4	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL. COM MORDENTES TRIANGULARES CORPO FORMADO POR CHAPAS CONFORMADAS. ACABAMENTO CROMADO. ABERTURA REGULÁVEL. COM ALAVANCA PARA DESTRAVAR. SISTEMA DE REBITES ESPECIALMENTE PROJETADO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. FORMATO ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO.	288117	UN	1	14	R$ 27,85	R$ 389,90
5	BOLSA PARA FERRAMENTAS STANDARD 4 BOLSOS 16" – CONFECCIONADA EM POLIÉSTER RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, COM ALÇA AJUSTÁVEL E REFORÇADA, 4 BOLSOS EXTERNOS PARA ORGANIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. TAMANHO APROXIMADO: 40 CM DE LARGURA X 25 CM DE ALTURA X 25 CM DE PROFUNDIDADE. IDEAL PARA	393226	UN	1	15	R$ 185,93	R$ 2.788,95

	TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EM OFICINAS HIDRÁULICAS PREDIAIS E RESIDENCIAIS. SIMILAR AO PADRÃO IRWIN OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.						
6	BOMBA DE ALTA PRESSÃO E VAZÃO PARA LAVA JATO, TRIFÁSICA 220/380 V, 5 HP (4 PÓLOS, 1.750 RPM), PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA DE 500 LBF/POL² (CERCA DE 35 BAR), VAZÃO MÁXIMA DE 45 L/MIN, TRÊS PISTÕES EM AÇO INOX IMERSOS EM ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO, BOMBA AXIAL EM LATÃO, TRANSMISSÃO POR POLIA DUPLA Ø100 MM E CORREIAS B41 (2 UNIDADES), ROTATIVA A 700 RPM, BICO LAVADOR AJUSTÁVEL COM FURO DE 4,2 MM, MANGUEIRA DE TRABALHO DE 10 M ATÉ ½" E MANGUEIRA DE SUCÇÃO DE 2,6 M, FILTRO DE ENTRADA PARA SUCÇÃO, KIT COMPLETO DE GAXETAS, ANÉIS E JUNTAS, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO MOTOR, PESO APROXIMADO DE 88 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 670 X 500 X 800 MM. SIMILAR AO PADRÃO CHIAPERINI OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	449988	UN	1	3	R$ 4.196,80	R$ 12.590,40
7	CARRINHO DE MÃO LEVE 60L, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO, BALDE EM AÇO OU POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE 60 LITROS, RODA ÚNICA PNEUMÁTICA DE 4,8" A 5", COM ROLAMENTOS, ALÇAS ERGONÔMICAS COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR APERTO E CONFORTO. USO PROFISSIONAL.	452395	UN	1	3	R$ 167,36	R$ 502,08
8	CHAVE DE FENDA, HASTE FORJADA EM AÇO VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO, 3 X 80 MM (1/8” X 3”).	260915	UN	1	17	R$ 8,03	R$ 136,51
9	CHAVE DE FENDA, HASTE FORJADA EM AÇO VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO, 6 X 150 MM (1/4” X 6”).	279027	UN	1	15	R$ 7,26	R$ 108,90
10	CHAVE DE FENDA, HASTE FORJADA EM AÇO VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO, 6 X 200 MM (1/4” X 8”).	312331	UN	1	15	R$ 8,49	R$ 127,35
11	CHAVE INGLESA 10", AÇO FORJADO, ABERTURA AJUSTÁVEL ATÉ 30 MM.	240206	UN	1	9	R$ 49,65	R$ 446,85
12	CHAVE INGLESA 12", AÇO FORJADO, ABERTURA AJUSTÁVEL ATÉ 38 MM.	333904	UN	1	9	R$ 65,38	R$ 588,42
13	CHAVE PHILLIPS, HASTE FORJADA EM AÇO VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO, 3 X 60 MM (1/8” X 2.3/8”)	275071	UN	1	15	R$ 10,95	R$ 164,25
14	CHAVE PHILLIPS, HASTE FORJADA EM AÇO VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO, 4,5 X 80 MM (3 /16” X 3”).	418619	UN	1	15	R$ 19,14	R$ 287,10
15	COLHER DE PEDREIRO TAMANHO MÉDIO (9" A 10"), COM LÂMINA FORJADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, FORMATO TRIANGULAR LEVEMENTE CURVO, ACABAMENTO POLIDO OU PINTADO ANTICORROSIVO CABO ERGONÔMICO EM MADEIRA OU POLIPROPILENO COM ALTA RESISTÊNCIA, FIXAÇÃO REFORÇADA POR ANEL DE AÇO OU REBITES. INDICADA PARA APLICAÇÃO, ESPALHAMENTO E REMOÇÃO DE ARGAMASSA EM OBRAS DE ALVENARIA, ASSENTAMENTO HIDRÁULICO E SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. USO PROFISSIONAL.	423357	UN	1	6	R$ 25,41	R$ 152,46
16	COMPRESSOR DE AR PARA PINTURA COM MOTOR ELÉTRICO DE FIO DE ALUMÍNIO, POTÊNCIA DE 2,0 HP, TENSÃO DE 127V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. COM PROTETOR TÉRMICO E CIRCUITO DE PARADA AUTOMÁTICA PARA MAIOR SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO. COM CABO ELÉTRICO COM 1,9 METROS DE COMPRIMENTO. COMPRESSOR DO TIPO PISTÃO, COM DIÂMETRO DO PISTÃO DE 47,7 MM. IDEAL PARA APLICAÇÕES EM PINTURA. USO PROFISSIONAL.	480821	UN	1	2	R$ 3.406,83	R$ 6.813,66
	CORTADOR DE TUBO PVC ATÉ 42 MM – MODELO TIPO GUILHOTINA, INDICADO PARA CORTES PRECISOS EM TUBOS DE PVC, PEX E						

17	POLIETILENO DE ATÉ 42 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. LÂMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU LIGA LEVE. SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICA E TRAVA DE SEGURANÇA. USO PROFISSIONAL.	607560	UN	1	4	R$ 63,14	R$ 252,56
18	DESENTUPIDOR MANUAL COM 5 METROS, EM AÇO RESISTENTE, INDICADO PARA DESENTUPIMENTO DE PIA, RALO, LAVATÓRIO, TANQUE, CAIXA DE INSPEÇÃO, SAÍDA DE VASO SANITÁRIO E TUBULAÇÕES DE ATÉ 2" (APROXIMADAMENTE 50 MM), COM SISTEMA DE HASTE FLEXÍVEL DE 5 M E MOLINHA NA PONTA (EFEITO SACA-ROLHA), PESO APROXIMADO DE 3,3 KG, DESIGN ERGONÔMICO PARA USO DOMÉSTICO OU COMERCIAL. SIMILAR AO PADRÃO TUFAO OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR	238625	UN	1	6	R$ 15,90	R$ 95,40
19	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO 127V – POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, MANDRIL DE ENGATE RÁPIDO DE 1/2", EMPUNHADURA AUXILIAR AJUSTÁVEL COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE. VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, COM SELETOR DE FUNÇÃO (COMUM/IMPACTO). INDICADA PARA PERFURAÇÕES EM CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA E METAIS, UTILIZANDO BROCAS DE AÇO RÁPIDO E VÍDEA. USO PROFISSIONAL EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS E RESIDENCIAIS. SIMILAR AO PADRÃO DEWALT OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	432053	UN	1	3	R$ 503,51	R$ 1.510,53
20	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, MANDRIL DE ENGATE RÁPIDO DE 1/2", EMPUNHADURA AUXILIAR AJUSTÁVEL COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE. VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, COM SELETOR DE FUNÇÃO (COMUM/IMPACTO). INDICADA PARA PERFURAÇÕES EM CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA E METAIS, UTILIZANDO BROCAS DE AÇO RÁPIDO E VÍDEA. USO PROFISSIONAL EM INSTALAÇÕES PREDIAIS E RESIDENCIAIS. SIMILAR AO PADRÃO DEWALT OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	432053	UN	1	5	R$ 846,16	R$ 4.230,80
21	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA 18V – EQUIPAMENTO SEM FIO, ALIMENTADO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON-LÍTIO (LI-ION) DE 18 VOLTS. POSSUI MANDRIL DE ENGATE RÁPIDO COM CAPACIDADE PARA BROCAS DE ATÉ 3/8" (10 MM), CONTROLE DE VELOCIDADE VARIÁVEL E SISTEMA REVERSÍVEL DE ROTAÇÃO. INCLUI FUNÇÃO DE IMPACTO PARA PERFURAÇÕES EM SUPERFÍCIES DE MAIOR DUREZA, COMO ALVENARIA. INDICADA PARA USO EM MATERIAIS COMO MADEIRA, AÇO E ALVENARIA. ESTRUTURA COMPACTA E ERGONÔMICA, ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL EM AMBIENTES RESIDENCIAIS E PREDIAIS. SIMILAR AO PADRÃO BOSCH OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	601881	UN	1	6	R$ 1.216,61	R$ 7.299,66
22	JOGO DE BROCAS SDS-PLUS DE VÍDEA – CONJUNTO COM 6 PEÇAS, COM DIÂMETROS DE 5 MM, 6 MM, 8 MM, 10 MM, 12 MM E 14 MM. COMPRIMENTO DE 568 MM CADA BROCA. COMPATÍVEIS COM MARTELETES ELÉTRICOS DE ENGATE RÁPIDO TIPO SDS-PLUS. FABRICADAS EM AÇO COM PONTA DE VÍDEA, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E EFICIÊNCIA EM PERFURAÇÕES EM CONCRETO, ALVENARIA E PEDRA. SISTEMA DE ENGATE SDS-PLUS GARANTE TROCA RÁPIDA E SEGURA DOS ACESSÓRIOS. USO PROFISSIONAL. SIMILAR AO PADRÃO BOSCH OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	426204	UN	1	13	R$ 78,34	R$ 1.018,42
23	JOGO DE CHAVES ALLEN, CONJUNTO CONTENDO 9 PEÇAS, COM MEDIDAS VARIANDO DE 1,5 MM A 10 MM. FERRAMENTAS FABRICADAS EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR RESISTÊNCIA À TORÇÃO E DURABILIDADE EM USO CONTÍNUO. CHAVES COM FORMATO SEXTAVADO TIPO "L", COM EXTREMIDADES PRECISAMENTE USINADAS PARA MELHOR ENCAIXE EM PARAFUSOS INTERNOS. ACABAMENTO FOSCO OU OXIDADO PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. FORNECIDO COM	251715	UN	1	5	R$ 32,80	R$ 164,00

	SUPORTE ORGANIZADOR PARA ARMAZENAMENTO. INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM MONTAGEM, MANUTENÇÃO MECÂNICA, AJUSTES EM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS GERAIS.						
24	JOGO DE SERRA COPO BI-METAL – CONJUNTO COM 7 PEÇAS, SENDO 5 SERRAS COPO COM DIÂMETROS DE 51 MM, 57 MM, 64 MM, 76 MM E 89 MM, 1 MANDRIL COM HASTE E 1 BROCA PILOTO. INDICADAS PARA CORTES EM MADEIRA, MDF, PLÁSTICOS, PVC, CHAPAS METÁLICAS FINAS E OUTROS MATERIAIS SIMILARES. COMPATÍVEIS COM FURADEIRAS DE MANDRIL COMUM. CORPO DAS SERRAS EM AÇO BI-METÁLICO, COM DENTES DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. FORNECIDO EM ESTOJO PLÁSTICO PARA ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE. SIMILAR AO PADRÃO WESTERN OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	475527	UN	1	3	R$ 149,28	R$ 447,84
25	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS, ENCAIXE ½¿ (12,5 MM), COM 24 PEÇAS DE 10 A 32 MM (INCLUINDO SOQUETES PARA VELA DE 21 E 24 MM COM BORRACHA DE PROTEÇÃO), CATRACA REVERSÍVEL 2C DE 72 DENTES COM BOTÃO DE LIBERAÇÃO E CABO ERGONÔMICO EM DOIS MATERIAIS, EXTENSÕES DE 125 E 250 MM, JUNTA UNIVERSAL, COPO MULTI-BIT (ADAPTADOR ¿" × ½"), CABO EM “T” DESLIZANTE COM DESGASTE REDUZIDO, AÇO CROMO-VANÁDIO AÇO UD PROFILE COM ACABAMENTO SATINADO, MALETA EM PLÁSTICO RESISTENTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 4,1 KG, DIMENSÕES DA CAIXA: 385 × 280 × 84 MM, CONFORME DIN/ISO (ENCAIXE DIN 3120 A C 12,5, SOQUETES DIN 3124 ISO 2725-1), IDEAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, MECÂNICA E INDUSTRIAL. SIMILAR AO PADRÃO GEDORE OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	301013	UN	1	6	R$ 492,09	R$ 2.952,54
26	LANTERNA ELÉTRICA PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE A IMPACTOS, IDEAL PARA USO FRONTAL. APRESENTA ALTA POTÊNCIA DE 2.000.000 VELAS, COM DUAS INTENSIDADES DE LUZ AJUSTÁVEIS, UTILIZANDO LÂMPADA HALÓGENA DE QUARTZO PARA MAIOR BRILHO E EFICIÊNCIA. ALIMENTADA POR BATERIA RECARREGÁVEL LACRADA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE. POSSUI DIÂMETRO DE 12 CM (RAIO LUMINOSO), PROPORCIONANDO EXCELENTE ALCANCE E FOCO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES.	360799	UN	1	7	R$ 50,19	R$ 351,33
27	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 220V (60 HZ), 2.200 W, PRESSÃO MÁXIMA ATÉ 2176 PSI (˜ 150 BAR), VAZÃO DE 500 L/H (˜ 8,3 L/MIN), MOTOR DE INDUÇÃO, BOMBAS AXIAL COM CABEÇOTE EM LATÃO E PISTÕES EM AÇO INOX, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO DE 7,5 M, PISTOLA PROFISSIONAL, LANÇA RETA E LANÇA LEQUE, ESTRUTURA COM BASE METÁLICA DURÁVEL, PROTEÇÃO IPX5, PESO APROXIMADO DE 23 KG COM ACESSÓRIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 530 × 300 × 840 MM, TEMPERATURA MÁXIMA DE ENTRADA DE ÁGUA 60 °C. SIMILAR AO PADRÃO KARCHER OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	318723	UN	1	3	R$ 2.703,97	R$ 8.111,91
28	MARRETA DE 1 KG – CABEÇA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, CABO ERGONÔMICO EM MADEIRA OU FIBRA DE VIDRO, INDICADA PARA IMPACTOS MÉDIOS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS RESIDENCIAIS E PREDIAIS. USO PROFISSIONAL.	377500	UN	1	5	R$ 44,65	R$ 223,25
29	MARRETA DE 2 KG – CABEÇA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, CABO ERGONÔMICO EM MADEIRA OU FIBRA DE VIDRO, IDEAL PARA IMPACTOS PESADOS EM SERVIÇOS HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL. USO PROFISSIONAL.	377501	UN	1	5	R$ 70,76	R$ 353,80
	MARTELETE ROMPEDOR COM PESO OPERACIONAL DE 2 KG, SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO TIPO SDS-PLUS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1100W, ENERGIA DE IMPACTO SUPERIOR A 3,0 J, SELETOR DE FUNÇÃO (ROMPEDOR, PERFURADOR E ROTATIVO), VELOCIDADE VARIÁVEL COM CONTROLO ELETRÓNICO E EMBREAGEM DE SEGURANÇA. CORPO EM POLIAMIDA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, CABO						R$

30	ERGONÔMICO COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO (AVC). INDICADO PARA ROMPIMENTO E PERFURAÇÃO EM CONCRETO, PEDRA E ALVENARIA. USO PROFISSIONAL CONTINUADO. TENSÃO: 127V. SIMILAR AO PADRÃO DEWALT OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	290018	UN	1	4	R$ 798,26	3.193,04
31	MARTELETE ROMPEDOR COM PESO OPERACIONAL DE 2 KG, SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO TIPO SDS-PLUS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1100W, ENERGIA DE IMPACTO SUPERIOR A 3,0 J, SELETOR DE FUNÇÃO (ROMPEDOR, PERFURADOR E ROTATIVO), VELOCIDADE VARIÁVEL COM CONTROLO ELETRÔNICO E EMBREAGEM DE SEGURANÇA. CORPO EM POLIAMIDA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, CABO ERGONÔMICO COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO (AVC). INDICADO PARA ROMPIMENTO E PERFURAÇÃO EM CONCRETO, PEDRA E ALVENARIA. USO PROFISSIONAL CONTINUADO. TENSÃO: 220V. SIMILAR AO PADRÃO DEWALT OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	290018	UN	2	31	R$ 868,73	R$ 26.930,63
32	MARTELO DE BORRACHA – CABEÇA EM BORRACHA PRETA OU BRANCA DE ALTA DENSIDADE, COM CABO EM MADEIRA OU FIBRA DE VIDRO. INDICADO PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS CERÂMICAS, CONEXÕES HIDRÁULICAS E OUTROS MATERIAIS QUE EXIJAM IMPACTO SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE. USO PROFISSIONAL.	324204	UN	1	7	R$ 15,97	R$ 111,79
33	MARTELO DE UNHA (DE CARPINTEIRO) 27 MM – CABEÇA FORJADA EM AÇO TEMPERADO, COM ACABAMENTO POLIDO. CABO ERGONÔMICO EM FIBRA DE VIDRO OU MADEIRA ENVERNIZADA. INDICADO PARA SERVIÇOS GERAIS DE FIXAÇÃO E REMOÇÃO DE PREGOS EM OBRAS HIDRÁULICAS RESIDENCIAIS E PREDIAIS.	250560	UN	1	5	R$ 39,75	R$ 198,75
34	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 1 CV TRIFÁSICA 220/380 V, CARCAÇA EM FERRO FUNDIDO GG-15, ROTOR FECHADO EM ALUMÍNIO, SELO MECÂNICO EM AÇO INOX AISI-304, BUNA N, GRAFITE E CERÂMICA, MOTOR IP-21 COM FLANGE INCORPORADO, 2 POLOS, 60 HZ, BACIA DE SUCÇÃO DE 1 ½¿ BSP E RECALQUE DE 1¿ BSP, VAZÃO MÁXIMA DE ATÉ 14,1 M³/H (˜ 235 L/MIN) A 13–14 MCA, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 32 MCA, PRESSÃO OPERACIONAL ATÉ ˜ 30 MCA, TEMPERATURA MÁXIMA DO LÍQUIDO BOMBEADO DE ATÉ 70 °C, ALTURA DE SUCÇÃO MÁXIMA DE 8 MCA, COM PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO COM INSULAÇÃO CLASSE B, APLICADA EM ABASTECIMENTO PREDIAL, IRRIGAÇÃO, RESIDÊNCIAS, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA, PESO APROXIMADO DE 9,9 KG. SIMILAR AO PADRÃO SCHNEIDER OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	466642	UN	1	5	R$ 964,16	R$ 4.820,80
35	NÍVEL DE BOLHA 40 CM – CORPO EM ALUMÍNIO, BOLHAS HORIZONTAL E VERTICAL.	297274	UN	1	4	R$ 25,74	R$ 102,96
36	NÍVEL DE BOLHA 60 CM – CORPO EM ALUM,ÍNIO, BOLHAS HORIZONTAL E VERTICAL.	217691	UN	1	4	R$ 36,65	R$ 146,60
37	PÉ DE CABRA 80 CM, BARRA EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU ANTICORROSIVA, PONTA CHATA E GARRA CURVADA PARA ALAVANCAGEM EFICIENTE EM DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES DE MATERIAIS EM OBRAS PREDIAIS E HIDRÁULICAS. EMPUNHADURA COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO. USO PROFISSIONAL.	623382	UN	1	2	R$ 73,21	R$ 146,42
38	PENEIRA DE CONSTRUÇÃO MALHA FINA, CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 50 CM A 60 CM, ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO, TELA EM ARAME GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ABERTURA DE 2 MM A 6 MM. IDEAL PARA FILTRAGEM DE AREIA FINA EM SERVIÇOS DE REBOCO, ACABAMENTO OU PREPARAÇÃO DE MASSAS ESPECIAIS. USO PROFISSIONAL.	224605	UN	1	3	R$ 53,27	R$ 159,81
	PENEIRA DE CONSTRUÇÃO MALHA GROSSA, CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 50 CM A 60 CM, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO						

39	OU AÇO CARBONO COM PINTURA ANTICORROSIVA, TELA DE MALHA METÁLICA COM ABERTURA DE 12 MM A 20 MM, SOLDADA OU FIXADA POR REBITE NA ESTRUTURA. INDICADA PARA PENEIRAMENTO DE PEDRISCO, AREIA GROSSA E SEPARAÇÃO DE MATERIAIS MAIORES NA PREPARAÇÃO DE ARGAMASSAS. USO PROFISSIONAL.	224607	UN	1	3	R$ 60,37	R$ 181,11
40	PENEIRA DE CONSTRUÇÃO MALHA MÉDIA, CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 50 CM A 60 CM, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO GALVANIZADO OU AÇO CARBONO, MALHA METÁLICA COM ABERTURA DE 8 MM A 10 MM, FIXAÇÃO SOLDADA OU POR REBITES. UTILIZADA PARA FILTRAGEM PADRÃO DE AREIA MÉDIA, RETENDO IMPUREZAS E PEDREGULHOS. INDICADA PARA PREPARO DE ARGAMASSAS. USO PROFISSIONAL.	224603	UN	1	3	R$ 66,35	R$ 199,05
41	PRESSURIZADOR AUTOMÁTICO PARA ÁGUA FRIA, 1 CV, 127 V, MONOFÁSICO, MOTOR 2 POLOS 60 HZ, COM CONTROLADOR ELETRÔNICO IP-65 (PRESSOSTATO E FLUXOSTATO), PRESSÃO SHUT-OFF DE ATÉ 29 MCA, VAZÃO MÁXIMA DE 5,9 M³/H (˜ 98 L/MIN) À 4 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 0,7 M³/H EM PRESSÃO DE 28 MCA, ENTRADA E SAÍDA ROSCADAS DE 1¿ BSP, SISTEMA COM VÁLVULA DE RETENÇÃO INCORPORADA, CAPACITOR PERMANENTE E PROTEÇÃO TÉRMICA EMBUTIDA, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO LÍQUIDO DE 55 °C, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, PESO APROXIMADO DE 12,4 KG, DIMENSÕES DE 270 × 160 × 360 MM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. SIMILAR AO PADRÃO SCHNEIDER OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	619009	UN	1	10	R$ 1.642,26	R$ 16.422,60
42	SERRA MANUAL TIPO ARCO 12" – ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, PARA CORTES DE PVC, COBRE E AÇO.	215154	UN	1	6	R$ 48,05	R$ 288,30
43	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA 127V – MOTOR ELÉTRICO DE ALTA POTÊNCIA DE 2000W, DISCO DE CORTE DE 110 MM, VELOCIDADE VARIÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, INDICADA PARA CORTE DE MÁRMORE, GRANITO E OUTROS MATERIAIS CERÂMICOS. EQUIPAMENTO PROFISSIONAL. SIMILAR AO PADRÃO DEWALT OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	259323	UN	1	3	R$ 388,22	R$ 1.164,66
44	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA 220V – MOTOR ELÉTRICO DE ALTA POTÊNCIA DE 2000W, DISCO DE CORTE DE 110 MM, VELOCIDADE VARIÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, INDICADA PARA CORTE DE MÁRMORE, GRANITO E OUTROS MATERIAIS CERÂMICOS. EQUIPAMENTO PROFISSIONAL. SIMILAR AO PADRÃO DEWALT OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	270709	UN	1	4	R$ 449,02	R$ 1.796,08
45	TARRAXA PARA TUBO PVC ½", MANUAL EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZADA PARA ROSQUEAMENTO EXTERNO EM TUBOS DE PVC RÍGIDO.	339737	UN	1	4	R$ 36,03	R$ 144,12
46	TARRAXA PARA TUBO PVC ¾", MANUAL EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZADA PARA ROSQUEAMENTO EXTERNO EM TUBOS DE PVC RÍGIDO.	286719	UN	1	4	R$ 40,76	R$ 163,04
47	TRENA METÁLICA DE 10M – FITA DE AÇO REVESTIDA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, RETORNO AUTOMÁTICO E CAIXA RESISTENTE EM PLÁSTICO OU METAL. INDICADA PARA MEDIÇÕES EM ÁREAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. EQUIPAMENTO PROFISSIONAL. SIMILAR AO PADRÃO STARRETT OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	601641	UN	1	8	R$ 34,77	R$ 278,16
48	TRENA METÁLICA DE 20M – FITA DE AÇO REVESTIDA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, RETORNO AUTOMÁTICO E CAIXA RESISTENTE EM PLÁSTICO OU METAL. INDICADA PARA MEDIÇÕES EM GRANDES ÁREAS, OBRAS PREDIAIS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS. EQUIPAMENTO PROFISSIONAL. SIMILAR AO PADRÃO STARRETT OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	217914	UN	1	6	R$ 46,27	R$ 277,62
49	AR-CONDICIONADO SPLIT ECO INVERTER 24.000 BTUS R-32 SÓ FRIO 220V COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CATEGORIA A E SELO PROCEL	440747	UN	1	7	R$ 4.436,86	R$

	DE ECONOMIA.						31.058,02
50	AR-CONDICIONADO INVERTER SPLIT HI WALL 18.000 BTUS R-32 SÓ FRIO 220V COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CATEGORIA A E SELO PROCEL DE ECONOMIA.	458191	UN	1	7	R$ 3.352,62	R$ 23.468,34
51	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS HIGH WALL SÓ FRIO, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CATEGORIA A E SELO PROCEL DE ECONOMIA.	440744	UN	1	8	R$ 2.241,32	R$ 17.930,56
52	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL ECO INVERTER 30.000 BTU SÓ FRIO COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CATEGORIA A E SELO PROCEL DE ECONOMIA.	440748	UN	1	5	R$ 5.582,27	R$ 27.911,35
53	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA, COR AZUL ESCURO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1 UN, ALTURA 1,70 M, LARGURA 0,75 M, PROFUNDIDADE 0,55 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHADURA PITÃO PARA CADEADO ETRAVA CREMALHEIRA, MATERIAL CHAPA DE AÇO, APLICAÇÃO ROUPEIRO.	390257	UN	3	50	R$ 882,12	R$ 44.106,00
54	MESA DELTA CORTE CONVEXO 1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 X740 A (MM). COMPOSTA POR: 1. TAMPO SUPERIOR: 1.1 CONFECCIONADO EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE 25 MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA; 3 (TRÊS) PASSA CABOS EM FORMATO DE CÍRCULO.	603344	UN	1	11	R$ 1.388,91	R$ 15.278,01
55	QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS, COM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DE ALTURA 1200 MM +/- 10 MM, LARGURA 2000 MM +/- 10 MM E ESPESSURA DE 17 MM. POSSUI SUPERFÍCIE RESISTENTE A MANCHAS, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO E É CONFECCIONADO EM MDF DE 9 MM, SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO. CONTA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL E ACOMPANHA 1 APAGADOR E 4 CAIXAS COM 12 CANETAS CADA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO. POSSUI GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	363046	UN	1	2	R$ 489,66	R$ 979,32
56	FRAGMENTADORA DE PAPEL, 25 FOLHAS OU MAIS. SIMILAR AO PADRÃO MULTILASER OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	464602	UN	1	2	R$ 1.294,21	R$ 2.588,42
57	CLIMATIZADOR DUPLO INDUSTRIAL DE AR UMIDIFICADOR 80 LITROS PORTÁTIL 220V ULTRAAR, PESO DO PRODUTO: 143,00KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 68 CM ALTURA: 198 CM PROFUNIDADE: 42 CM MOTOR WEG(NACIONAL). POTÊNCIA ELÉTRICA (W) 325 W FREQUÊNCIA (HZ) 60 HZ VAZÃO (M^3/H) 12.000 M^3 /H RUIDO (DB) 65 DB MODO FUNCIONAMENTO FRIO (CLIMATIZADOR EVAPORATIVO) CAPACIDADE DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO (L) 80 L ESTRUTURA / MATERIAL PLÁSTICO ABS ESCALA DE VELOCIDADES 3 (MÍNIMA_MEDIA _MÁXIMA) MODO ACIONAMENTO BOTÃO CONTROLE REMOTO NÃO BOMBA DE ÁGUA SIM DIRECIONADOR DE AR VERTICAL SIM, AUTOMÁTICO DIRECIONADOR DE AR HORIZONTAL SIM, MANUAL ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIM, AUTOMÁTICO E MANUAL INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO SIM RODÍZIOS / PORTÁTIL SIM PUXADORES SIM. SIMILAR AO PADRÃO ULTRAAR OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	454098	UN	1	8	R$ 3.739,98	R$ 29.919,84
58	FRIGOBAR 120 LITROS, BRANCO. CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL: 117L. CAPACIDADE DO FREEZER, 8L, BRANCO, CONTROLE DA TEMPERATURA INTERNO, FUNÇÕES: REFRIGERADOR, FREEZER. CAPACIDADE PARA ACOMODAÇÃO DE 08 LATAS, CESTO, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO: ESSE ESPAÇO MANTÉM ALIMENTOS CONSERVADOS POR MAIS TEMPO GRAÇAS À TEMPERATURA MAIS BAIXA. APROVEITE TAMBÉM PARA GELAR BEBIDAS MAIS RÁPIDO.	262044	UN	1	1	R$ 1.113,10	R$ 1.113,10

	220 VOLTS, 70W. LARGURA: 48,2CM. ALTURA: 86,2CM. PROFUNDIDADE: 51,9CM. SIMILAR AO PADRÃO CONSUL OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.						
59	MICROONDAS 31L BRANCO COM PAINEL INTEGRADO E DISPLAY ECONÔMICO, MEDIDAS DE 32,5 CM DE ALTURA, 52 CM DE LARGURA E 42,2 CM DE PROFUNDIDADE. CAPACIDADE TOTAL 31L, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO DE INSTALAÇÃO: BANCADA. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, POTÊNCIA 1600W. SIMILAR AO PADRÃO ELECTROLUX OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR	368956	UN	1	1	R$ 848,37	R$ 848,37
60	KIT DE FERRAMENTAS COM BROCAS PARA CONCRETO (3,0MM A 10MM), BROCAS PARA MADEIRA (3,0MM A 10,0MM), BROCAS CHATAS (16,0MM E 20,0MM), BROCAS DE METAL (2,0MM A 6,0MM), PONTAS (BITS) DE 25MM COM PELO MENOS OS SEGUINTES ENCAIXES (PH0 A PH3, PZ0 A PZ3, S4 A S6, T10 A T40, H4 A H6), PONTAS (BITS) DE 50MM COM PELO MENOS OS SEGUINTES ENCAIXES (PH0 A PH2, PZ0 A PZ3, S5, T15, T20, H5, H6)	607321	UN	1	11	R$ 168,78	R$ 1.856,58
61	CARRO PLATAFORMA - AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 18.8. BASE E CHASSI EM INOX EXTRA REFORÇADO, DOTADO DE GUIDÃO TUBULAR INOX. CAPACIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE 300 A 500 KG. DOTADO DE 04 RODÍZIOS EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DE 4´, SENDO 02 FIXOS E 02 GIRATÓRIOS COM TRAVA. DIMENSÕES: PLATAFORMA COM 60 X 90 CM A 60 X 100 CM; ALTURA DA ALÇA DE 80 A 90CM.	255370	UN	1	1	R$ 2.268,20	R$ 2.268,20
62	GUILHOTINA A3 - SEMI INDUSTRIAL. CORTE: ATÉ 400 FOLHAS DE PAPEL A3 80G. POSSUI UM ESQUADRO FIXO E UM MÓVEL, PARA AJUSTAR AO TAMANHO DO CORTE. FACA COM MOLA E PRENSA TRAVÁVEL, FACA COM TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA. PRENSAGEM DO PAPEL ATRAVÉS DE UMA MANIVELA ROTATÓRIA. DIMENSÕES: TAMANHO MÁXIMO DE FOLHA: A3. COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE. MÁXIMO CORTES POR PROCESSO: (75G) FOLHAS. POSSUI SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA, REGULAGEM DO ESQUADRO COM TRAVA, PUNHO DE PLÁSTICO. CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO. BASE PINTADA ELETROSTATICAMENTE. RÉGUA DE SEGURANÇA E PRENSADORA DE FOLHAS. APOIO (PÉS) EM BORRACHA. LÂMINA DE CORTE EM AÇO TEMPERADO 9MM. TAMANHO DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 67,5X52X23CM. PESO: +/-22KG. CATMAT359391	359391	UN	1		R$ 1.352,85	R$ 1.352,85
63	LIMPADORA E HIGIENIZADORA A VAPOR SATURADO, TIPO DE ARRASTO COM RODÍZIOS, CALDEIRA METÁLICA PRESSURIZADA INTEGRADA COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,75 L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 W; PRESSÃO DE TRABALHO CONTÍNUA MÍNIMA DE 3,0 BAR; TEMPERATURA DE SAÍDA DE VAPOR NO BOCAL IGUAL OU SUPERIOR A 100 °C (APTA PARA DESINFECÇÃO E EXTERMÍNIO TÉRMICO DE PRAGAS, PERCEVEJOS E ÁCAROS). EQUIPADA COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ABERTURA SOB PRESSÃO, FUSÍVEL TÉRMICO PROTETOR E GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, PLUGUE CONFORME NORMA ABNT NBR 14136 E MANGUEIRA COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE NO MÍNIMO 1,5 M. O ITEM DEVE SER FORNECIDO COMPLETO COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS ORIGINAIS: BICO CONCENTRADOR DE JATO PONTUAL PARA FRESTAS E COSTURAS, BOCAL LARGO DE PISO, BOCAL INTERMEDIÁRIO PARA ESTOFADOS/TÊXTEIS, TUBOS PROLONGADORES RÍGIDOS, ESCOVA CIRCULAR DE CERDAS TÉRMICAS E PANO/CAPA DE MICROFIBRA LAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL E MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA. PADRÃO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E DESEMPENHO SIMILAR AO PADRÃO KÄRCHER SC 4 / KST 4 OU WAP WAPORE CLEAN EASY OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	614602	UN	1	2	R$ 921,87	R$ 1.843,74
	LAVADORA E SECADORA ELÉTRICA DE PISOS DE USO PROFISSIONAL COM SISTEMA INTEGRADO DE APLICAÇÃO DE SOLUÇÃO DE						

64	LIMPEZA, ESCOVAÇÃO E POSTERIOR RECOLHIMENTO DA ÁGUA E RESÍDUOS, MEDIANTE SISTEMA DE ASPIRAÇÃO : DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LARGURA DE LIMPEZA APROXIMADA DE 500MM; TENSÃO: 220V; POTENCIA TOTAL NO MÍNIMO DE 950W; PRESSÃO DA ESCOVA ENTRE 12-26KG; VELOCIDADE MÁXIMA DE 3,5KM/H; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L; LARGURA MÍNIMA DA ASPIRAÇÃO DE 770 MM. SIMILAR AO MODELO IPC SOTECO-STN8000401K OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.	295238	UN	1	1	R$ 17.239,45	R$ 17.239,45
					VALOR TOTAL		**R$ 330.918,56**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) recebimento do empenho pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. A vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, sendo prorrogável por igual período (até o limite de 2 anos), conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 11.462/2023. A prorrogação da vigência ensejará a renovação dos quantitativos inicialmente registrados. Os preços serão passíveis de reajuste após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data limite para apresentação das propostas, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como indexador, desde que haja manifestação formal de interesse da Administração, com a devida comprovação da vantajosidade e da economicidade da manutenção do registro.

1.6. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme as especificações técnicas e os requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.7. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecerão estas últimas.

1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Conforme previsto na 8ª edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, para todos os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.1.2 As Fichas Técnicas de Enquadramento que serão utilizadas são: Código 3-10 (Itens 8 a 15, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 33, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 60, 61); Código 4-1 (Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 16, 17, 19, 20, 21, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 41, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 62, 63, 64); Código 5-3 (itens 26, 58 e 59); Código 7-4 (item 55).

4.1.3 Caso o fabricante não esteja obrigado a esse registro por força de legislação específica, deverá ser apresentada uma declaração comprobatória detalhada, sob as penas da lei, justificando a dispensa de enquadramento conforme as normas do IBAMA.

Indicação de marcas ou modelos

4.2 Para os itens 3, 5,6, 18 a 22, 24, 25, 27, 30, 31, 34, 41, 43, 44, 47, 48, 56 a 59, 63 e 64 será indicada marca e/ou modelo de referência, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para melhor compreensão do objeto, sendo admitidas outras marcas e/ou modelos que atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da assinatura do termo contratual ou da emissão do instrumento substitutivo, em remessa parcelada, conforme demanda solicitada pelos Setores Solicitantes, dentro do horário de expediente administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00, em dias de expediente normal, e das 08h00 às 11h45, em dias de meio expediente.

5.2. Caso não seja possível realizar a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com, pelo menos, 10 dias de antecedência, para que eventual pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

CIAAR: Rua Ten Aviador Doorgal Borges s/nº Bairro CIAAR - CEP: 33240-070- Lagoa Santa - MG.

GAP: Seção de Serviços Gerais (Oficina de Ferramentaria), localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n°, Bairro: Vila Asas, lagoa Santa - MG - CEP: 33400-000.

PAMA LS - localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes s/nº - Vila Asas CEP: 33.236-085 - Lagoa Santa - MG.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:
6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros

formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,2% (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (zero vírgula por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento
8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento
8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito
8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à

certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.29.1. O orçamento estimado pela Administração foi definido com base em pesquisa de preços realizada conforme as diretrizes estabelecidas na legislação vigente, em especial a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021, observando os parâmetros previstos no art. 5º, incisos I, II e III. Informações mais detalhadas encontram-se descritas no Estudo Técnico Preliminar.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

9.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.22.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.22.1.1. Nome da empresa;

9.22.1.2. endereço;

9.22.1.3. nome do profissional responsável;

9.22.1.4. telefone para contato e

9.22.1.5. descrição dos serviços realizados.

9.23.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.23.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.23.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 330.918,56 (Trezentos e trinta mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos.), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosa.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez), contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for

concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta).

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
5.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO
8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PYTERSON DA SILVA BRANDAO

Chefe da Seção de Planejamento DOC-2

HEITOR DOS SANTOS ROZA

Agente de Controle Interno

BARBARA DA SILVA CAETANO

Ordenador de Despesas

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERÊNCIA
Data/Hora de Criação:	27/10/2026 17:11:33
Páginas do Documento:	23
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	24
Hash MD5:	593887a19bfa5d74016d0b32a4fcc997
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PYTERSON DA SILVA BRANDÃO no dia 27/10/2026 às 14:12:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major HEITOR DOS SANTOS ROZA no dia 27/10/2026 às 14:28:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel BÁRBARA DA SILVA CAETANO no dia 27/10/2026 às 15:33:46 no horário oficial de Brasília.